

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório

Inexigibilidade 038/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de Tempo.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 fala o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.
Rio Bom, em 01/12/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

**HENRIQUE
GERMANO
DELBEN**

Assinado de forma digital por HENRIQUE GERMANO DELBEN
Dados: 2023.12.01 15:14:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório

Inexigibilidade 038/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de Tempo.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido. Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 fala o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.
Rio Bom, em 01/12/2023.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

**HENRIQUE
GERMANO
DELBEN**

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
GERMANO DELBEN
Dados: 2023.12.01
15:14:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui a diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 132/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2023, com base no Art. 57, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 01 de dezembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Fatima Aparecida dos Santos
Fatima Aparecida dos Santos
Representante legal
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui a diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 132/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2023, com base no Art. 57, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 01 de dezembro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.12.01 13:52:53 -03'00"

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante
JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
Dados: 2023.12.01 13:56:25 -03'00"

José Benedito de Andrade
Presidente Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Contratante
Fatima Aparecida dos Santos
Fatima Aparecida dos Santos
Representante legal
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contratante



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR. REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede rua Salvador Vicente Correa, nº 294, Sala A, centro, na cidade de Novo Itacolomi, CEP: 86.895-000, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fatima Aparecida dos Santos, brasileira, empresária, portadora do RG: 6.562.373-0, e CPF: 044.331.549-38, daqui a diante denominada de CONTRATADA, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 132/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2023, com base no Art. 57, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 01 de dezembro de 2023.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081
972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.12.01 13:52:53 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante
JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872

Assinado de forma digital por JOSE
BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
Dados: 2023.12.01 13:56:25 -03'00'

José Benedito de Andrade
Presidente Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Contratante
Fatima Aparecida dos Santos

Fatima Aparecida dos Santos
Representante legal
C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contratante